Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 10 / 08 / 2009
Caldart
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Requerimento Nº. 274 /2009

Exmo Sr.
Ver. Cezar Augusto Caldart
DD.Presidente da Câmara Municipal
Erechim-RS

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 06 / 8 / 09
Horas:
Secretaria Geral

Senhor Presidente

A Vereadora que abaixo subscreve, amparada na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta casa, solicita que depois de aprovado em plenário seja encaminhado ao Executivo Municipal, através de suas secretarias, com competências na área de prevenção às drogas, ao CINDICA, ao Conselho Tutelar e ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para que agilize a inscrição de entidades sociais que tenham programas no município, e que queiram se habilitar em recursos oferecidos pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Justiça e Desenvolvimento Social, para o combate às drogas, focalizando a prevenção e tratamento de crianças e adolescestes.

Justificativa

Sabe-se que a epidemia do Crack já atinge e aterroriza cerca de 55 mil famílias no Estado.

É necessário que tenhamos em nossa cidade, entidades estruturadas, tecnicamente e com espaço físico condizente, para poder atender à demanda crescente e assustadora de pessoas e famílias que estão buscando este tipo de tratamento.

Nestes projetos apresentados pelo Secretário Estadual de Justiça, Dr. Fernando Schüler, estão previstas ações destinadas às Comunidades Terapêuticas, a exemplo da CRADE, da CERTA, e da Clínica Trindade da Cruz, que possuem estrutura, que preenche as exigências, ou seja, corpo técnico atuando nas áreas relacionadas à Saúde Mental, Medicas, Psicológica, Psiquiatria, Assistência Social, Enfermagem, e Monitores para acompanhamentos.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Cumpre-me salientar, que lutamos pelo atendimento local, na razão de sentir que a família exerce um papel muito importante para a recuperação e o retorno do interno, usuário de Crack e outras drogas, ao seio da sociedade.

É necessário a formação de um grande time, com Poder Executivo, Entidades Sociais, Empresários, educadores e escolas e famílias, para as atenções permanentes pela prevenção e ao combate da drogadição no estado e no município.

Erechim, 06 de Agosto de 2009

Vania I. S. Miola

Ver.Vania Isabel Smaniotto Miola
Líder da Bancada -PPS



Notícias

-A A +A

Edital disponibiliza R$ 1 milhão para combate à drogadição infantil no Estado

04/08/2009

Fotógrafo: Silvio Williams



Prefeituras e entidades não-governamentais de todo o Rio Grande do Sul poderão, até dia 14 de setembro, enviar projetos de prevenção e atendimento a crianças e adolescentes dependentes de substâncias piscoativas. O edital público de R$ 1 milhão para o combate às drogas foi lançado na manhã desta terça-feira (4), na sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em Porto Alegre. O edital está disponível no final desta página.

O secretário da Justiça e do Desenvolvimento Social, Fernando Schüler, destacou que esta é mais uma ação do governo do Estado no combate à dependência e ao tráfico de drogas. "Nosso foco é a constituição de uma grande rede, que envolva comunidades, poder público, empresariado e organizações sociais. Sabemos que o recurso não é suficiente para atender todas as demandas, mas esperamos que haja mobilização de outros atores." Segundo dados da Secretaria Estadual da Saúde, 55 mil gaúchos são dependentes de crack no Estado. "O edital permite que criemos um ciclo virtuoso para barrar esta situação", avalia o secretário.

Serão escolhidos, no mínimo, 44 projetos, mas a expectativa é de que seja possível beneficiar cerca de 70 em todo o Rio Grande. Os recursos serão divididos em três categorias: projetos até R$ 50 mil, voltados à estrutura e suporte de comunidades terapêuticas que sigam critérios técnicos de execução do trabalho; projetos de até R$ 25 mil, para prefeituras investirem em contratação e treinamento de equipes especializadas em prevenção e atendimento; e projetos de até R$ 15 mil, para suporte a novos projetos de prevenção de entidades sociais. "Cada comunidade é diferente, portanto, um programa padronizado não teria eficácia. Desta forma, podemos atender um leque maior de iniciativas", ressalta Schüler.

O processo de seleção será baseado em critérios técnicos. As prefeituras e ONGs selecionadas receberão capacitação para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos projetos, por meio de parceria entre a

Em Revista

Artigo



Daiçon Maciel da Silva

Prefeito de Santo Antônio da Patrulha

O grande desafio

Leia na íntegra »
Outros artigos »

Entrevista



Juliana Carvalho

Apresentadora do programa Faça a Diferença

"O que falta para haver a inclusão efetiva de todas as pessoas é o respeito ao próximo"

Leia na íntegra »
Outras entrevistas »

Reportagem



Nar Ipanema: reformas para qualificar atendimento



Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e a Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho. "Queremos transformar as boas ideias apresentadas em projetos detalhados e efetivos, com dicas sobre como gerir resultados, adaptando a ação à realidade encontrada", comenta Alceu Nascimento, gerente-executivo da Fundação. O processo de implantação do projeto será monitorado e, ao final, os resultados serão avaliados.

Leia na íntegra »
Outras reportagens »

O edital estará disponível até dia 14 de setembro. Os projetos devem ser encaminhados à diretoria geral da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social, que fica na Avenida Borges de Medeiros, 1501, 8º andar, em Porto Alegre. Informações podem ser obtidas pelos telefones (51) 3288 6443 e (51) 3218 5003, ou pelo e-mail edital03-2009@sjds.rs.gov.br.

Prestigiaram a cerimônia o secretário da Saúde, Osmar Terra, o arcebispo metropolitano, Dom Dadeus Grings, o presidente da OAB, Cláudio Lamachia, o representante da Assembléia Legislativa, deputado Nelson Marchezan, o representante do Poder Judiciário, juiz José Antônio Daltoé Cezar, a representante do Ministério Público Estadual, Maria Ignês Santos, a secretária geral adjunta da OAB, Maria Helena Dornelles e o médico e escritor Moacyr Scliar, além de autoridades do legislativo, integrantes da SJDS e das entidades vinculadas, representantes de outros órgãos governamentais estaduais e municipais e organizações sociais.

Serviço:
Assessoria de Imprensa da Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social
(51) 3288 6400 / 6438

Biblioteca

Edital03_2009__Projetos_Crianca__Adoslescentes__.doc

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 03/2009

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público que estará disponibilizando recursos, para a viabilização de projetos voltados a prevenção e atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, dependentes de substancias psicoativas.

1. OBJETIVO GERAL
Disponibilizar recursos para financiamento de projetos visando o desenvolvimento de ações que estejam voltadas a prevenção e ao atendimento de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, dependentes de substâncias psicoativas, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários, através de programas e projetos que tenham ações com características de rede.

2. OBJETIVOS ESPECIFICOS
2.1. Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de programas/projetos que tenham por base a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco e de vulnerabilidade ; em especial voltados ao problema social das drogas nas diversas áreas de atuação, prevenção e reinserção social;
2.2. Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de programas/projetos que tenham por base qualificar e potencializar o atendimento das entidades não governamentais e governamentais voltadas à proteção e defesa de crianças e adolescentes, em especial na prevenção e recuperação de dependentes psicoativos;
2.3. Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de programas/projetos que tenham por base otimizar os recursos destinados pelo Estado, promovendo a cidadania de crianças e de adolescentes, em especial na prevenção e recuperação de dependentes psicoativos.

3. PUBLICO ALVO
3.1 Crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, em especial dependentes de substâncias psicoativas.

4. ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO
4.1.Prevenção e /ou atendimento ao usuário de substancias psicoativas.
4.2. Fortalecimento dos vínculos familiares;
4.3. Implementação e fortalecimento de ações protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, usuárias de substâncias psicoativas;
4.4. Trabalho em rede e parcerias;
4.5.Ações integradas nas áreas da educação, saúde e assistência social;
4.6. Atividades de esporte, cultura e lazer;

5. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS
O projeto deverá ser apresentado de acordo com o modelo anexo ao presente Edital, com original e três cópias, devendo as páginas serem numeradas seqüencialmente, rubricadas e assinadas pelo responsável.
Todos os Projetos de âmbito municipal devem ser encaminhados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – com cópia da ata e da resolução que os aprovou e acompanhados dos seguintes documentos:

5.1 **Para Municípios**:
5.1.1 Declaração expedida pelo Prefeito Municipal comprovando a existência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

5.1.2 A comprovação de previsão orçamentária e de existência de recursos próprios referentes à contrapartida mínima exigível para complementar a execução do objeto, conforme LDO 13.021 de 04 de agosto de 2008, artigo 16, do Estado do Rio Grande do Sul;
5.2 Para Entidades Não Governamentais:
5.2.1. Declaração comprovando o pleno e regular funcionamento da entidade emitido pela Prefeitura Municipal;
5.2.2 Declaração expedida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA comprovando o registro da entidade e da inscrição do programa no COMDICA;
5.2.3 Registro atualizado junto à SJDS.

6. DOS PRAZOS
6.1 Os projetos deverão ser encaminhados impreterivelmente **até o dia 14 de Setembro de 2009**, para a Direção Geral da SJDS, considerando para esta data o carimbo de postagem no correio ou data de entrega na Direção Geral da SJDS, na av. Borges de Medeiros, nº 1501, 8º andar CEP: 90.119-900- Porto Alegre, no horário das 08h30m às 12h e das 13h30m às 18h.
6.2 De 15 de setembro à 06 de outubro de 2009 – avaliação e aprovação dos projetos;
6.3 Dia 07 de Outubro de 2009 – divulgação dos projetos aprovados;
6.4 Dia 21 de Outubro - data limite para entrega de documentação para formalização do convênio
6.5 Dia 30 de Novembro de 2009 – Formalização dos convênios;

7. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS
7.1. Os projetos serão avaliados por uma comissão designada pelo Secretário de Estado da Justiça e do Desenvolvimento Social, que atribuirão nota a cada projeto, conforme os critérios relacionados no item abaixo.
7.2. Serão considerados os seguintes critérios:
a) Apresentar o projeto e plano de trabalho conforme modelo disponibilizado no site www.sjds.rs.gov.br, linck convênios
b) Observância do Edital (foco, diretrizes, objetivos, população alvo, estratégias de atendimento);
c) Articulação do Projeto com a rede de atendimento (parcerias na execução);
d) Mérito (intencionalidade do projeto);
e) Relevância (importância do projeto perante a realidade local);
f) Impacto social (transformações a que se propõe realizar);
g) Previsão de continuidade do projeto sem os recursos do Tesouro;
h) Experiência na prevenção e atendimento de crianças e adolescentes quanto a substâncias psicoativas;
i) Viabilidade técnica e financeira.
7.3. No caso de empate na avaliação de projetos, será considerado como critério de desempate o município com menor IDH (Índice de Desenvolvimento Humano). Persistindo o empate, serão considerados, pela ordem, os critérios de relevância e, após, o de impacto social.
7.4. Na avaliação dos projetos, deverá ser considerada a não concentração dos recursos em um mesmo Município.
7.5. Serão desclassificados os projetos que ultrapassarem o limite máximo previsto nos itens 8.2 e 8.3.

8. DOS RECURSOS
8.1 – Para Municípios:
8.1.1 – Serão selecionados 10 projetos no valor máximo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para despesas correntes, mais a contrapartida, e 10 projetos no valor máximo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para despesas de capital, mais a contrapartida.
8.2 - Para Entidades:

8.2.1 - Serão selecionados 04 Projetos no valor máximo de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para despesas de capital, e 20 Projetos no valor máximo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para despesas correntes.

9. CONVENIAMENTO DOS PROJETOS

9.1. Os convênios serão firmados em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Instrução Normativa CAGE n° 01/06, disponibilizada no "site" da SJDS, no link convênios (www.sjds.rs.gov.br);
9.2. Os documentos necessários devem ser providenciados com antecedência, para fins de conveniamento.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Deverá obedecer as normas da Instrução Normativa CAGE 01/2006;
10.2. Deverá ser acompanhada de um relatório do COMDICA com a avaliação da execução do projeto, dirigido a SJDS, Divisão de Prestação de Contas.

.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os projetos que não atenderem ao disposto neste edital não serão apreciados.
11.2. Os projetos aprovados serão divulgados através do site da SJDS – www.sjds.rs.gov.br
11.3. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (051) 3288-6443, ou pelo e-mail: **edital03-2009@sjds.rs.gov.br**.

Porto Alegre, 04 de Agosto de 2009.

FERNANDO SCHULER
Secretário de Estado da Justiça
e do Desenvolvimento Social.